



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º.....

VISTO  
Pinhalzinho 10 / 6 / 1977  
*M. Almeida*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 132/77  
de 07 de Junho de 1977

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E EU, HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para suplementar a verba seguinte:

ÓRGÃO: 5-SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNID. ORÇAMENTARIA: 3 - Setor de Água e Esgoto  
 FUNCIONAL:13764482.20-Manutenção dos Serviços da Unidade  
 5/3-13-3120\_20-Material de Consumo .....Cr\$ 10.000,00  
 Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação total ou parcial da seguinte verba:

ÓRGÃO:2- GABINETE DO PREFEITO  
 UNID. ORÇAMENTARIA:3-JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR  
 FUNCIONAL:03070211.07-Ampliação dos Mat. Permanente  
 2/3-4110.07-Mat. Permanente .....Cr\$ 1.018,00

ÓRGÃO:6-SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
 UNID. ORÇAMENTARIA-4-SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
 FUNCIONAL:10603282.04-Manutenção dos Serviços da Unidade  
 6/4-10-3111-04-Pessoal Civil-02-Despesas Variáveis ...Cr\$ 5.982,00

ÓRGÃO:6-SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA:5-MERCADO, FEIRA E MATADOURO  
 FUNCIONAL:11635532.04-Manutenção dos Serviços da Unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º.....

Cont.....

6/5-3120-04-Material de Consumo .....Cr\$ 1.000,00

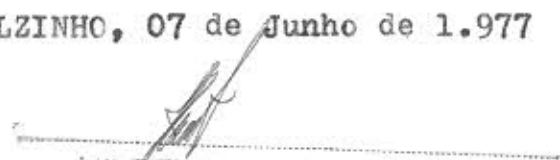
6/5-3130-04-Serviços de Terceiros .....Cr\$ 2.000,00

Cr\$10.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 07 de Junho de 1.977

  
MARIA MARCIA MOREIRA  
Secretaria

  
HILDEBRANDO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL